



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 077842.2.0041612-09

Validando este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHHIRA-ZAHUJ-WSQB8-8TRD5>

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR S24050486705D de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Zona, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob o nº 41.612, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: - **O apartamento de nr. 203, localizado no 2º andar do Edifício Bulgária do Residencial Jardim Europa, situado a Rua III, nr. 4928, Bairro Morada do Sol, com a seguinte divisão interna: varanda, estar/jantar, três quartos, sendo uma suite, 01 banheiro, circulação, quarto e banheiro de empregada, cozinha e área de serviço, com área privativa de 97,55 m², área comum 114,64 m², encravado na fração ideal de 16,13% do terreno urbano, quadra B, lote 03, situado com frente para a Rua III, esquinas com Ruas IV e V, contendo a área total de 1.313,70 m², com as seguintes medidas e confrontações: de quem da rua olha para o terreno; 38,64 metros de frente com a Rua II; 34,00 metros pelo lado direito com o lote 02; 34,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 04 e de fundo com o lote 06. PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA, estabelecida na AV. Presidente Kennedy, nr. 1975, CGC/MF nr. 06.679.393/0001-98. REGISTRO ANTERIOR: R-2 e Av-43.30.417, a ficha 01 do livro 02, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 01.04.1998. Eu, Antônio Lisbôa Lopes de Sousa Filho, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.**

R-1-41.612- Nos termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 19 de outubro de 1995, o imóvel constante da presente matrícula **foi prometido vender a JOSIMAR RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado, contador, residente a Rua Arlindo Nogueira, 614/S, Centro, em Teresina-PI, portadora da CI/RG 507.591-SSP/PI, CPF/MF nr. 010.972.613-87, ora designado promitente comprador e como Promitente Vendedora a CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA, já qualificada, pelo valor de R\$ 54.285,00, que será pago da seguinte forma: R\$ 4.136,00, dividido em seis parcelas mensais e sucessivas, no valor original de R\$ 689,33, a primeira a ser paga no ato da celebração deste contrato, que a Promitente Vendedora declara ter recebido, dele danto quitação; e as outras a serem pagas em 30/11/1995, 30/12/1995, 30/01/1996, 28/02/1996 e 30/03/1996, sem prejuízo do vencimento de quaisquer outras parcelas nestas mesmas datas: 89 parcelas mensais e consecutivas, cada uma no valor original de R\$



Valide aqui
este documento

517,00, vencendo-se a primeira em 05/12/1995 e a última em 05/04/2003; R\$ 4.136,00 a ser paga no ato da entrega do apartamento. Sobre todas as parcelas do preço incidirão atualização monetária calculada mensalmente de acordo com a variação do INCC. Após concluída a construção passarão a incidir sobre o saldo devedor do contrato, juros de 1,0% a.a. CONDIÇÕES: O compromisso ora registrado é irrevogável e irretratável. OUTRAS CONDIÇÕES: as constantes do Contrato. A promitente vendedora CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA, acima qualificada, apresentou declaração de que o presente imóvel faz parte de seu Ativo Circulante, na forma da OS/INSS nr. 182, de 30.01.1998, devidamente registrada em títulos e documentos deste cartório, no livro nr. B-33, sob nr. 9.985 e CND da Receita Federal e CND do INSS, arquivadas. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 01.04.1998. Eu, Antônio Lisbôa Lopes de Sousa Filho, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-2-41.612- Nos Termos da Escritura Pública de Alienação de Créditos Habitacionais com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavradas nestas notas, em 01/04/1998, no livro 106, as fls. 021/035, os créditos da unidade habitacional oriunda do contrato de promessa de compra e venda de que trata o R-1-41.612, **são cedidos por CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA, já acima qualificada, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CGC/MF nr. 00.360.305/0001-04. VALOR TOTAL DA CESSÃO: R\$ 4.264.955,69 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Teresina, 01.04.1998. Eu, Antônio Lisbôa Lopes de Sousa Filho, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-3-41.612- Nos termos da Escritura Pública de Alienação de Créditos Habitacionais com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavradas nestas notas, em 01/04/1998, no livro 106, as fls. 021/035, o **imóvel constante da presente matrícula é dado em Primeira e Especial Hipoteca sem concorrência de terceiros a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, tendo como HIPOTECANTE CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA, ambas acima qualificadas e DEVEDOR: JOSIMAR RIBEIRO SOARES. R\$ 47.781,00. CONDIÇÕES: As mesmas do contrato originário de promessa de compra e venda constante do R-1. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 01.04.1998. Eu, Antônio Lisbôa Lopes de Sousa Filho, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

Av-4-41.612- Nos termos do memorandum passado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 06 de maio de 2003, devidamente assinado pelo Gerente de Relacionamento, Sr. LUIZ MARTINS VIANA **FILHO, fica dada baixa na hipoteca que grava o imóvel objeto da presente matrícula constante do Av-2 e R-3-41.612.** O referido é verdade e dou fé. Teresina, 27/05/2003. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-5-41.612- RETIFICAÇÃO:- Nos termos do requerimento feito ao Oficial do Registro de Imóveis deste Serviço Registral, datado de 10 de fevereiro de 2005, por **JOSIMAR RIBEIRO SOARES**, brasileiro,

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHRA-ZAHUJ-WSQB8-8TRD5>



Valide aqui
este documento

2ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TERESINA



Página 002

Oficial: **Bela. Rafaela Reinaldo Lima**

casado, contador, portador da CI/RG nº 96.637-PI, C.P.F. nº 010.972.613-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gov. Tibério Nunes, nº 613, aptº 901, Bairro Ilhotas, **AVERBA-SE** a retificação do número de seu **RG**, que constou como sendo: 507.591-PI, quando o correto é: **96.637-PI**, conforme cópia autêntica de sua CI/RG, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 07/03/2005. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-6-41.612- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:- Nos termos do requerimento feito ao Oficial do Registro de Imóveis deste Serviço Registral, datado de 10 de fevereiro de 2005, por **JOSIMAR RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador da CI/RG nº 96.637-PI, C.P.F. nº 010.972.613-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gov. Tibério Nunes, nº 613, aptº 901, Bairro Ilhotas, **AVERBA-SE** o número da inscrição municipal do imóvel constante da presente matrícula, como sendo: **170.771-0**, conforme cópias da guia de pagamento do ITBI e da CND Municipal, datada de 17/01/05, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 07/03/2005. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-7-41.612- Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, constituído pelo aptº 203, do Edifício Bulgária, do Residencial Jardim Europa, **possui as seguintes características:** Um apartamento sob nº **203**, localizado no 2º andar, do Edifício BULGÁRIA, do Residencial Jardim Europa, situado na Rua Ricardo Pearce Brito (antiga Rua III), nº 4928, Bairro Campestre, com a seguinte divisão interna: varanda, estar/jantar, três quartos, sendo uma suíte, 01 banheiro, circulação, quarto e banheiro de empregada, cozinha e área de serviço, com direito a 02 (duas) vagas de garagem, com área útil de 97,55m², área comum de 114,46m², área total de 286,95m², encravado na fração ideal de 8,33%, de um terreno urbano, quadra B, lote 03, situado com frente para a Rua Ricardo Pearce Brito (antiga Rua III), esquina com as Ruas IV e V, contendo a área total de 1.313,70m², com as seguintes medidas e confrontações, de quem da rua olha para o terreno: 38,64 metros de frente com a Rua Ricardo Pearce Brito (antiga Rua III); 34,00 metros pelo lado direito, limitando-se com o lote 02; 34,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 04 e de fundos, com o lote 06. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 21/03/2005. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-8-41.612- COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no livro nº 211, às fls. 049/049v, em 10 de fevereiro de 2005, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por JOSIMAR RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado com **MARIA DE NASARÉ DOS SANTOS RIBEIRO**, sob o regime da comunhão de bens, contador, filho de Alfredo Mendes Ribeiro Soares e Maria Ribeiro Barradas, RG nº 96.637/PI, CPF/MF nº 010.972.613-87, residente e domiciliado na Rua Gov. Tibério Nunes, nº 613, aptº 901, Bairro Ilhotas, nesta cidade, por compra feita a **CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA**, já qualificada, pelo preço de R\$ 54.285,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco centavos). A vendedora declara sob as penas da lei, que, o imóvel acima



Valide aqui
este documento

descrito e caracterizado não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente, estando, assim, desobrigada da apresentação das CND's do INSS e da Receita Federal, conforme Declaração datada de 29/05/03, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 21/03/2005. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-9-41.612 - VENDA E COMPRA - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **LARISSA SÉRVIO OLIVEIRA**, brasileira, solteira, assistente administrativa, filha de Odilio Teixeira de Oliveira Filho e Maria das Graças Servio Oliveira, portadora da CI/RG nº 2.239.165/PI, CPF/MF nº 624.995.723-53, residente e domiciliada na Rua Angelo Santana, nº 181, Bairro São João, nesta cidade, por compra feita a **JOSIMAR RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, contador, filho de Alfredo Mendes Ribeiro Soares e Maria Ribeiro Barradas, portador da CI/RG nº 96.637-PI, CPF/MF nº 010.972.613-87 e sua esposa, **MARIA DE NASARÉ DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, contadora, filha de Mariana Cunha Santos e Erasmo Pedro dos Santos, portadora da CI/RG nº 109.906/PI, CPF/MF nº 066.253.203-15, residentes e domiciliados na Rua Governador Tibério Nunes, nº 613, aptº 901, Bairro Ilhotas, nesta cidade, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Tudo conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no livro nº 311, às fls. 179/180, em 08 de setembro de 2009. Documento apresentado: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 2.400,00, do qual foi pago à vista R\$ 2.160,00 devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.39557/2009, arrecadada pelo SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - Auto Atendimento, em 14/08/2009, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 15/12/2009. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-10-41.612- Protocolo: 284019 de 27/09/2019. **DADOS PESSOAIS** – Para constar o órgão expedidor da CI/RG da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, qual seja: **SSP/PI**; ainda, seu atual endereço domiciliar, qual seja: **Avenida Elias João Tajra, nº 1522, Apto 501, Bairro Jóquei, nesta cidade**. Tudo conforme requerido em 24 de setembro de 2019, pela proprietária **LARISSA SÉRVIO OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, que se declarou solteira, assistente administrativa, CI/RG nº 2.239.165-SSP/PI, CPF/MF nº 624.995.723-53, residente e domiciliada na Avenida Elias João Tajra, nº 1522, Apto 501, Bairro Jóquei, nesta cidade, neste ato representada por seu bastante procurador substabelecido, **José Arimatea Fonteneles dos Santos Junior**, de nacionalidade brasileira, casado, odontólogo, CI/RG nº 2927019-SSP/PI, CPF/MF nº 038.246.263-73, cujos números foram extraídos da CNH-DETRAN/PI, registro sob nº 05444331252, emitida em 22/12/2016, válida até 21/12/2021, residente e domiciliado na Rua Ricardo Pearce Brito, nº 4928, Apto 203, Edifício Bulgária, Condomínio Jardim Europa, Bairro Campestre, nesta cidade, abaixo assinado, nomeado nos termos do substabelecimento de procuração pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, em 06/02/2017, às fls. 016/016v do livro nº 822, cuja cópia da certidão datada de 24/06/2019. Apresentou: Documentos de

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHHRA-ZAHUJ-WSQB8-8TRD5>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saes
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

**2ª SERVENTIA DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**
3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TERESINA



Página 003

Oficial: **Bela. Rafaela Reinaldo Lima**

identificação pessoal e declaração de Endereço, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R\$ 154,40; FERMOJUPI: R\$ 30,88; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 3,85; Total: R\$ 189,65. Data
do Pagamento: 04/07/2019. O presente ato só terá validade com os Selos: **AAK28229 - A5LV, AAK28231
X7J2**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/10/2019. Eu, Lívia
Cristiane Sousa Amaral, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Emerson Delon dos Santos Melo, pela
Meirylane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

R-11-41.612- Protocolo: 284018 de 27/09/2019. **VENDA E COMPRA** - O imóvel de que trata a presente
matrícula **foi adquirido por SÔNIA MARIA DE SOUSA CARDOSO**, de nacionalidade brasileira, que se
declarou solteira, filha de Manoel Alves de Sousa e Maria Júlia Cardoso de Sousa, servidora pública
federal aposentada, CI/RG nº 221.473-SJSP/PI, CPF/MF nº 150.883.673-68, cujos números foram
extraídos da Carteira de Identidade Funcional, emitida pelo Poder Judiciário da União – Tribunal Regional
Eleitoral do Piauí – TRE-PI, com matrícula nº 12, residente e domiciliada na Rua Ricardo Pearce Brito, nº
4928, Apto 203, Edifício Bulgária, Condomínio Jardim Europa, Bairro Campestre, nesta cidade, por
compra feita a **LARISSA SÉRVIO OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, que se declarou solteira, filha
de Odilio Teixeira de Oliveira Filho e Maria das Graças Sérvio Oliveira, assistente administrativa, CI/RG
nº 2.239.165-SSP/PI, CPF/MF nº 624.995.723-53, residente e domiciliada na Avenida Elias João Tajra, nº
1522, Apto 501, Bairro Jóquei, nesta cidade, neste ato representada por seu bastante procurador
substabelecido, **José Arimatea Fonteneles dos Santos Junior**, de nacionalidade brasileira, casado,
odontólogo, CI/RG nº 2927019-SSP/PI, CPF/MF nº 038.246.263-73, cujos números foram extraídos da
CNH-DETRAN/PI, registro sob nº 05444331252, emitida em 22/12/2016, válida até 21/12/2021, residente
e domiciliado na Rua Ricardo Pearce Brito, nº 4928, Apto 203, Edifício Bulgária, Condomínio Jardim
Europa, Bairro Campestre, nesta cidade, nomeado nos termos do substabelecimento de procuração pública
lavrada neste Tabelionato, em 06/02/2017, às fls. 016/016v do livro nº 822, cuja certidão datada de
24/06/2019, pelo preço de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **Tudo Conforme Escritura
Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício, nesta cidade, no livro nº 556, às
fls. 095/096, em 24 de setembro de 2019.** Documentos apresentados: Declaração de Quitação de ITBI,
com código de controle: 59472/19-51, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria
Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:25:16h do dia
02/08/2019, válida até 31/10/2019, com código de autenticidade: 3A3C2709E2A57F76, informando a
quitação referente ao ITBI processo nº 043.09998/2019, cujo valor total de R\$ 4.680,00, foi pago
parcelado em 06 (seis) parcelas, conforme Lei Municipal nº 4.974 de 26/12/2016, a saber: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª
e 6ª, cada uma no valor de R\$ 780,00, todas arrecadadas pela Caixa Econômica Federal-CEF, em
21/02/2017, 22/03/2017, 24/05/2017, 21/06/2017, 21/09/2017 e 22/11/2017, respectivamente; Certidão
Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, com código de controle: 1279001995, lavrada
pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHHRA-ZAHUJ-WSQB8-8TRD5>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

da Receita do Município, às 11:21:28h do dia 24/09/2019, válida até 23/12/2019, com código de autenticidade: ABD0F3F6A262EDE6; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0127901/19-76, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:22:39h do dia 24/09/2019, válida até 23/12/2019, com código de autenticidade: D09280FFA7CCEC5C e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: 4ca3. 8d39. d6b3. 7a02. f6c5. 38df. 032b. 6c14. 7fc5. 5297, com data de 24/10/2019, em nome de Larissa Sêrvio Oliveira, arquivados nesta Serventia. A ora outorgada compradora dispensa a apresentação da declaração de quitação de condomínio referente ao imóvel objeto desta lavratura, nos termos da Lei 7.433/85, artigo 2º, §2º, declarando sob responsabilidades civis e criminais que o mesmo encontra-se quites com as taxas condominiais, conforme declaração datada de 24/09/2019. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 2.482,31; FERMOJUPI: R\$ 496,46; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 62,05; Total: R\$ 3.041,34. Data do Pagamento: 04/07/2019. O presente ato só terá validade com os selos: **AAK28236 - R0U2, AAK28237 - 6GX0**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/10/2019. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Emerson Delon dos Santos Melo, pela Meirylane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

R-12-41.612- Protocolo: 303452 de 11/08/2021. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - O imóvel de que trata a presente matrícula, **foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, doravante designada somente SANTANDER, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido à emitente/garantidora, **SÔNIA MARIA DE SOUSA CARDOSO**, de nacionalidade brasileira, solteira, filha de Manoel Alves de Sousa e Maria Júlia Cardoso de Sousa, aposentada, portadora da CI/RG nº 221.473-SJSP/PI, CPF/MF nº 150.883.673-68, residente e domiciliada na Rua Ricardo Pearce Brito, nº 4928, Apto 203, Edifício Bulgária, Condomínio Jardim Europa, Bairro Campestre, nesta cidade. **VALOR DO EMPRÉTIMO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DO EMPRÉTIMO:** a) Data de emissão: 02/08/2021; b) Local de emissão e pagamento: São Paulo; UF: SP; c) Valor do empréstimo: R\$ 120.000,00. d) Valor do IOF: R\$ 4.271,88 Financiado: sim; e) Tarifa de Avaliação de Garantia: R\$ 3.300,00 Financiado: sim; f) Valor total do empréstimo: R\$ 127.571,88; g) Valor Estimado da Parcela: R\$ 2.027,18; h) Conta corrente: Conta: 01010117-4, Agência: 4670, Banco nº 033, Titularidade CPF: 150.883.673-68, Finalidade: Pagamento Encargos Mensais, Prazo: Indeterminado até a liquidação da dívida do empréstimo. Autorização de Débito em Conta Corrente Contempla: encargo mensal vencido: não; Uso do Limite da conta (Cheque Especial): não. **CONDIÇÕES DO EMPRÉTIMO:** a) Juros Remuneratórios Efetivos: 1,0000% ao mês 12,6825 ao ano; b) Capitalização de Juros: mensal; c) Quantidade de Parcelas: 192; d) Periodicidades das Parcelas: mensais; e) Vencimento da

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHHRZAHUJWSQB8-8TRD5

Documentos assinados digitalmente www.registradores.onr.org.br

Sapec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

**2ª SERVENTIA DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**
3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TERESINA



Página 004

Oficial: **Bela. Rafaela Reinaldo Lima**

1ª Parcela: 02/10/2021; f) Vencimento da Última Parcela: 02/08/2037; g) Encargos Moratórios: Juros: 1% ao mês; Multa: 2%; h) Custo Efetivo Total - CET: 18,22% ao ano; i) Escolha de 01 mês sem pagamento (amortização e juros): não. SEGURO: Seguradora escolhida pelo Emitente: Zurich Santander Brasil S.A (CP Residencial); CNPJ nº 06.136.920/0001-18; Emitente: Sônia Maria de Sousa Cardoso; Participação: 100,00%; Valor do Prêmio: Morte e Invalidez - MIP: R\$ 512,83; Danos Físicos no Imóvel - DFI: R\$ 15,30; Pagamento Mensal; Vencimento do 1º Pagamento dos Prêmios: 02/08/2021. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes no presente Instrumento. **Tudo conforme Cédula de Crédito Bancário, nº 0010251902, datada de 02 de agosto de 2021.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 2.392,82; FERMOJUPI: R\$ 478,56; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 59,82; Total: R\$ 2.931,72. Data do Pagamento: 11/08/2021. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACN15571 - X9FI, ACN15572 - U3O2.** Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 03/09/2021. Eu, Blenda Lourranne Dantas de Melo, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Lúcio Rayone Soares Leite Dias, pela Meirylane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo.

AV-13-41.612-Protocolo: 348771 de 20/05/2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Art. 26, Lei nº 9.514/97, a requerimento do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, nos termos do requerimento datado de 13 de maio de 2024, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referido.** O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM – ITBI, sob nº 1500571/24-22, protocolo nº 0.000.789/24-03, no valor lançado de R\$ 5.130,00, do qual foi pago à vista R\$ 4.876,89, conforme Lei Municipal nº 4.974/2016, sendo R\$ 5.130,00 o valor atualizado, desconto de R\$ 256,50 e R\$ 3,39 referente à taxa de expediente, arrecadado pelo Banco Itaú, em 08/03/2024; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: c29a. ccaf. 921a. 989f. 9b81. 98cc. ac4b. ec05. 0762. ec25, com data de 20/05/2024, em nome de Sônia Maria de Sousa Cardoso, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 650,59; FERMOJUPI: R\$ 130,11; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 52,05; Total: R\$ 833,27. Protocolo de Intimação nº IN00968748C. Data do Pagamento: 20/05/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AFT89810 - K1W3, AFT89811 - E8TW.** Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 20/05/2024. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente, o digitei. Eu, Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 70,65; FERMOJUPI: R\$ 14,14; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,68; Total: R\$ 90,73.

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

O presente ato só terá validade com o Selo: **AFT90456 - 3APT**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, José Leandro de Carvalho Júnior, escrevente, a digitei/extraí.

Teresina-PI, 23 de Maio de 2024.

José Leandro de Carvalho Júnior

Escrevente



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHHRA-ZAHUJ-WSQB8-8TRD5>

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão NORMAL



AFT90456 - 3APT

Confira o ato em : www.tjpi.jus.br/portalextra